



## EDITAL Nº 1/ 2016

### **Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão para o programa “CURSO DE EXTENSÃO EM MÚSICA DA UFSM- FASE 2” para o período de maio a outubro de 2016**

O Coordenador da Ação de Extensão "EXTENSÃO EM MÚSICA DA UFSM- FASE 2" da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 e pela Resolução Nº 001/2013 UFSM, mediante os requisitos e critérios abaixo

#### 1. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	26/04/2016 a 27/04/2016
Inscrição dos candidatos	28/04/2016 a 29/04/2016
Avaliação dos candidatos	02/05/2016
Divulgação resultado preliminar	02/05/2016
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/05/2016 e 04/05/2016 (manhã)
Análise Recursos	04/05/2016 (tarde)
Divulgação do Resultado Final	05/05/2016
Início das atividades no Prédio de Apoio II Rua Floriano Peixoto 1750, 2º andar, sala dos professores no período das 18:00 às 21:00h de segunda-feira a sexta-feira.	06/05/2016

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de: 26/04/2016 a 27/04/2016

2.2 Horário: 8:30h às 11:00 14:00h às 16:00h

2.3 Local: Rua Floriano Peixoto 1750, 2º andar sala dos Professores no Prédio de Apoio II, ou pelo e-mail: [scristina@uol.com.br](mailto:scristina@uol.com.br).

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO



**3.1** A seleção será realizada conforme segue: mediante entrevista com os candidatos e grau mínimo de aprovação e classificação superior a nota 7,0.

3.1.1 Na entrevista individual realizada com os candidatos será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 10,0

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2016 a 31/12/2016.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/05/2016.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto SIE</b>	<b>Nome Projeto SIE</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
02	040747	Curso de Extensão em Música da UFSM- fase 2	Música	Maio a Outubro

#### **5. DOS REQUISITOS**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

**5.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.



**5.3** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.4** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**5.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.6** Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.

**5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

**5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Gabinete de Projetos do CAL.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência à alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CENTRO DE ARTES E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA



**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois úteis da data de divulgação do resultado diretamente (no Gabinete de Projetos do CAL ou com a Coordenadora do Projeto).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [scristina@uol.com.br](mailto:scristina@uol.com.br).

Santa Maria, 26 de abril, de 2016

Silvia Cristina Hasselaar  
Coordenadora do Curso de Extensão em Música da UFSM, Fase 2  
Nome, cargo e assinatura do Responsável